|  |
| --- |
|  **SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP CAU/MT 2023** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 28 de julho de 2023 | HORÁRIO | 09h04min às 10h32min |
| LOCAL | Cuiabá – MT |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Karen Mayumi Matsumoto | Coordenadora  |
| Elisangela Fernandes Bokorni | Coordenadora Adjunta |
| Thiago Rafael Pandini | Membro |
| Alexsandro Reis | Membro |
| COORDENADORA JURÍDICA | Jane Machado |
| CONVIDADO | Enodes Soares Ferreira  |
| SUPERVISOR DE PROCESSOS | Tiago Ito Eleodoro |

|  |
| --- |
| **VERIFICAÇÃO DE *QUÓRUM*** |
| **Responsável** | Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto |
| **Comunicado** | Presentes os Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini.Presente o Conselheiro Convidado Enodes Soares Ferreira. |

|  |
| --- |
| **LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA** |
| **Responsável** | Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto |
| **Comunicado** | 1. Súmula da 5ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 23/06/2023: APROVADA por unanimidade. |

|  |
| --- |
| **COMUNICAÇÕES** |
| **Responsável** | Supervisor de Processos |
| **Comunicado** | Não houveram comunicações.  |

|  |
| --- |
| **VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA** |
| **Responsável** | Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto |
| **Comunicado** | - Leitura da pauta.- Início dos trabalhos. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | Protocolo nº. 1719487/2023 – Interrupção de Registro de PJ |
| **Relatora** | **Karen Mayumi Matsumoto** |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Karen Mayumi Matsumoto, para apreciação.Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.KAREN MAYUMI MATSUMOTOCoordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | Protocolo nº. 1725825/2023 – Interrupção de Registro de PJ |
| **Relatora** | **Karen Mayumi Matsumoto** |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Karen Mayumi Matsumoto, para apreciação.Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.KAREN MAYUMI MATSUMOTOCoordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | Protocolo nº. 1727391/2023 – Interrupção de Registro de PJ |
| **Relatora** | Elisangela Fernandes Bokorni |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Elisangela Fernandes Bokorni, para apreciação.Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.KAREN MAYUMI MATSUMOTOCoordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | Protocolo nº. 1759047/2023 – Interrupção de Registro de PJ |
| **Relatora** | Elisangela Fernandes Bokorni |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Elisangela Fernandes Bokorni, para apreciação.Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.KAREN MAYUMI MATSUMOTOCoordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | Protocolo nº. 1773595/2023 – Interrupção de Registro de PJ |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Alexsandro Reis, para apreciação.Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.KAREN MAYUMI MATSUMOTOCoordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | Protocolo nº. 1771723/2023 – Interrupção de Registro de PJ |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Alexsandro Reis, para apreciação.Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.KAREN MAYUMI MATSUMOTOCoordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | Protocolo nº. 1780287/2023 – Interrupção de Registro de PJ |
| **Relator** | Thiago Rafael Pandini |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Thiago Rafael Pandini, para apreciação.Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.KAREN MAYUMI MATSUMOTOCoordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | Protocolo nº. 1781338/2023 – Interrupção de Registro de PJ |
| **Relator** | **Thiago Rafael Pandini** |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Thiago Rafael Pandini, para apreciação.Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.KAREN MAYUMI MATSUMOTOCoordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | Protocolo nº. 1728901/2023 – Baixa de Ofício de Registro de PJ |
| **Relatora** | **Karen Mayumi Matsumoto** |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Karen Mayumi Matsumoto, para apreciação.Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.KAREN MAYUMI MATSUMOTOCoordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | Protocolo nº. 1679672/2023 – Encaminhamento de Memorando |
| **Relator** | **Enodes Soares Ferreira** |
| **Encaminhamento** | Após discussão e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº. 993/2023,** pela qual deliberou:1. Aprovar, por unanimidade, pela expedição de ofício direcionado à CEP do CAU/BR para que seja consolidado entendimento e prestem a devida orientação aos CAU/UF’s a respeito da transferência para o SICCAU da pessoa jurídica com registro originário no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
2. Sem o prejuízo do acima disposto, requer-se que o Setor Técnico do Atendimento do CAU/MT promova ao levantamento do número das empresas que foram migradas automaticamente e das atividades dispostas junto ao CNAE;
3. Recomenda-se a notificação das empresas com atividades compartilhadas em arquitetura que foram migradas automaticamente informem se manterão o registro junto ao CAU/MT e procedam à devida regularização;
4. Para as empresas com atividades específicas, mantenha-se as devidas cobranças;
5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **00 ausências.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | Protocolo nº. 1627252/2022 – Cancelamento por Pedido de Desligamento do CAU |
| **Relator** | **Alexsandro Reis** |
| **Encaminhamento** | Após relatório, o Conselheiro Relator requereu a seguinte diligência:Diante do exposto, requeiro o cumprimento das seguintes diligências (artigo 15, § 2º, Resolução CAU/BR nº. 167/2018):1. Promova-se a notificação da profissional interessada no(s) endereço(s) cadastrado(s) no âmbito do sistema SICCAU, inclusive pela via telefônica e eletrônica (e-mail) caso haja, para que em 10 (dez) dias promova a baixa (atividades concluídas) ou cancelamento (atividades não desenvolvidas) dos Registros de Responsabilidades Técnicas (RRT´s): 3379948 e 3380483, cientificando-a que a sua omissão acarretará no indeferimento do pleito, sendo mantido o registro ativo.2. Ciente a interessada e decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos para consequente indeferimento do pedido, conforme dispõe o artigo 16 da Resolução CAU/BR nº. 167/2018.Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.ALEXSANDRO REISConselheiro Relator |

|  |  |
| --- | --- |
| **12** | Protocolo nº. 1612168/2022 – Cancelamento por Pedido de Desligamento do CAU |
| **Relator** | **Alexsandro Reis** |
| **Encaminhamento** | Após relatório, o Conselheiro Relator requereu a seguinte diligência:Diante do exposto, requeiro o cumprimento das seguintes diligências (artigo 15, § 2º, Resolução CAU/BR nº. 167/2018):1. Promova-se a notificação da profissional interessada no(s) endereço(s) cadastrado(s) no âmbito do sistema SICCAU, inclusive pela via eletrônica (e-mail) caso haja, para que em 10 (dez) dias promova a baixa (atividades concluídas) ou cancelamento (atividades não desenvolvidas) dos Registros de Responsabilidades Técnicas (RRT´s): 5644741; 10228029; 10228090; 10302710; 10364647; 10207855; 10450365; 10473448; 10491775; 10794984; 10923494; 11200131; 11607836; 11609302; 11612455; 11722513; 11845047, cientificando-a que a sua omissão acarretará no indeferimento do pleito, sendo mantido o registro ativo.2. Ciente a interessada e decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos para consequente indeferimento do pedido, conforme dispõe o artigo 16 da Resolução CAU/BR nº. 167/2018.Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.ALEXSANDRO REISConselheiro Relator |

|  |  |
| --- | --- |
| **13** | Protocolo nº. 1000160113-01 – Processo de Fiscalização |
| **Relatora** | **Elisangela Fernandes Bokorni** |
| **Encaminhamento** | A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida de atuar no presente processo.Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº. 994/2023,** pela qual deliberou:1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000160113 em nome de LUANA PRIETO VON HOLLEBEN e multa imposta no valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.
3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **00 ausências.** |

 |  |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **ENCERRAMENTO** | A Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto declara encerrada a Reunião da CEP CAU/MT às 10h32min. |

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Coordenadora |  |

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora-Adjunta

**ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

g

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária de 2023 da CEP CAU/MT, de 23 de junho de 2023, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CEP CAU/MT 2023 aprova a Súmula citada na 7ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 25 de agosto de 2023.

**ENODES SOARES FERREIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro